

GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

CONTRATO Nº 202409090001

Dispensa Nº 0309.01/2024/OBRAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20240820/0001-44

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS E E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

O(A) SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS, com sede no(a) RUA VILA NAU, S/N, CENTRO, Catunda / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 35.049.097/0001-01, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Osni Rodrigues Ferreira, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 40.750.964/0001-71, sediado(a) no(a) AVENIDA SAO VICENTE DE PAULA, 859, ARATURI (JUREMA), Caucaia / CE - CEP: 61.655-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) EUDA MARIA SOUSA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 384.562.653-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 00003.20240820/0001-44 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0309.01/2024/OBRAS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de parque infantil, confeccionado em madeira tipo eucalipto tratado, a ser fornecido no município de Catunda-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
 - 1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	
1	Aquisição de parque infantil, confeccionado em madeira tipo eucalipto tratado, a ser fornecido no município de Catunda-CE	Carneiro Brinquedo s	UND	1.0	16.315,00	16.315,00	
	Parquinho tipo Play em madeira, tipo eucalipto tratado, e fibra com Gangorra dupla – Especificações do Parquinho: O parquinho deverá ser composto de						
	02 (duas) casinhas em eucalipto tratado suspenso a 1,30 metro do chão; 01 (uma) ponte de 3,00 metros de comprimento dando acesso às duas casinhas; 0						
	(uma) escada de acesso com corrimões; 01 (uma) escada tipo quadrado de madeira com madeiras para escalada; 02 (dois) escorregadores; 02 (dois						
	cavalinhos; 01 (uma) estrutura em madeira eucalipto de 3,00 metros de comprimento com 02 (dois) balanços suspensos por cordas; Especificações d						
	Gangorra dupla: 02 (duas) estruturas em eucalipto com 02 (dois) assentos cada, do tipo gangorra, com alças para a criança segurar. Toda a estrutura do						
	brinquedos deverá utilizar parafusos galvanizados, não sendo admitida a utilização de pregos. Todo a madeira utilizada no brinquedo deverá ser do tip						
	Eucalipto tratado. Demais Especificações do Parquinho: - Altura total: 2,80m; - Adaptado para crianças de 2 a 12 anos; - Área de ocupação do parque:						
	10,0 m x 4,5 m; - Área necessária: 12,0 m x 6,0 m. Demais Especificações da Gangorra dupla: - Altura total: alcança 1,10m; - Adaptado para crianças de						
	2 a 12 anos; - Área de ocupação do item: 2,50 m x 2,00m; - Ár				3. , . ,		
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	,	* '				

RUA VILA NAU, 715, CENTRO, CATUNDA-CE CEP: 62297-000



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

Valor total: 16.315,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09 de setembro de 2024 e encerramento em 08 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 16.315,00(dezesseis mil, trezentos e guinze reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS, na classificação abaixo: 0301.15.451.1503.2.006 - Manutencao de Pracas, Parques e Jardins, R\$ 16.315,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, None;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0309.01/2024/OBRAS.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

RUA VILA NAU, 715, CENTRO, CATUNDA-CE CEP: 62297-000

CATUNDA CO

GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0309.01/2024/OBRAS.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação n° 0309.01/2024/OBRAS.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0309.01/2024/OBRAS.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0309.01/2024/OBRAS.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

RUA VILA NAU, 715, CENTRO, CATUNDA-CE CEP: 62297-000

CATUNDA-CO

GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n^{o} 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n^{o} 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei n° 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Catunda para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

RUA VILA NAU, 715, CENTRO, CATUNDA-CE CEP: 62297-000

CATUNDA CO

GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CATUNDA/CE, 09 de setembro de 2024.

SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS CNPJ/MF Nº 35.049.097/0001-01 OSNI RODRIGUES FERREIRA Responsável legal da CONTRATANTE

E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 40.750.964/0001-71
EUDA MARIA SOUSA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:				
1				
2				